



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3287-1149  
e-mail : educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br



**EDITAL Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício **BOLSAS DE ESTUDO** nos termos da Lei Municipal nº 2.136, de 20 de janeiro de 2017, por meio do Programa de Inclusão Social e Distribuição de Bolsas de Estudo – ProEstudo, aos estudantes abaixo descritos, tendo em vista atender aos requisitos legais exigidos pela Legislação:

<b>Nº de ordem</b>	<b>Aluno (a)</b>
<b>01</b>	Alan Brito Domingos
<b>02</b>	Aline Pinheiro de Souza
<b>03</b>	Amanda Francisco Gabriel
<b>04</b>	Andresa Maria dos Santos
<b>05</b>	Felipe Sant'Ana
<b>06</b>	Isadora Araújo Souza dos Santos
<b>07</b>	João Victor Souza Lopes Santos
<b>08</b>	José Augusto da Silva
<b>09</b>	Lucas Caracini Amado
<b>10</b>	Micael de Carvalho Silva
<b>11</b>	Muriel Aparecido da Silva
<b>12</b>	Rafaela Ferreira
<b>13</b>	Willian Soares de Oliveira

**Art. 2º** Os candidatos cujos nomes não constam no Artigo 1º tiveram seus pedidos de concessão do benefício **BOLSAS DE ESTUDO** indeferidos por não atenderem aos requisitos exigidos pela Legislação acima citada ou por possuírem desconto oferecido pela Instituição em que estudam compatível com seu direito (igual ou superior), conforme renda familiar *per capita*.

Vista Alegre do Alto, 24 de fevereiro de 2021.

**Maria Rita Vieira Cunha**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.